

DECRETO Nº 2283, DE 30 DE MARÇO DE 2022

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 2034, de 30 de Março de 2022.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.122.0029.1.020 – Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria da Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0040 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4002 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o superávit no valor de R\$ 350.000,00.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 30 de Março de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.